



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

DECRETO Nº 109/2017

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

O prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de avanço de nível, com base no artigo 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, à servidora Luiza Helena Budel Vilczek, Assistente Social, Matrícula nº 938-2, do Piso Salarial para o Nível III.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 de abril de 2017

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito